

A empresa THINC GOV TECNOLOGIA LTDA solicitou os seguintes esclarecimentos.

1) Com referência a participação de empresas reunidas na forma de Consórcios. O Item 23.2 do Termo de Referência, diz:

"23.2. Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme exigências contidas no Edital."

Diante ao exposto, pergunta-se:

- I. Entendemos que será aceito a participação de Consórcios.
- II. E poderão ser somados a Qualificação Técnica e a Capacidade Econômico-financeira das empresas Consorciadas.

Nosso entendimento está correto?

Resposta da secretaria requisitante:

I. Sim.

II. Na qualificação técnica poderão ser somados.

Na habilitação técnica, os atestados podem ser somados a fim de comprovar a habilitação do consórcio. Sendo assim, todas as empresas do consórcio são tecnicamente habilitadas em conjunto;

Na qualificação econômico-financeira, a comprovação é feita de maneira proporcional. De acordo com a participação no consórcio, será analisada para fins de habilitação.